



## SAÚDE MENTAL INFANTOJUVENIL E VULNERABILIDADE SOCIAL: RELAÇÕES E IMPACTOS

STELLA NAYARA ANDRADE DOS PASSOS

### RESUMO

Vulnerabilidade social é um conceito com origem etimológica que advém do latim que significa “o que pode ser ferido ou atacado” ou simplesmente “ferida”, denotando que pessoas em vulnerabilidade estão suscetíveis a feridas ou ataques. O contexto infanto-juvenil é também marcado por situações de vulnerabilidade intrínsecas a suas condições, destacando o infantil, e a saúde mental dessa população é cada dia mais alvo de preocupação, especialmente os que se encontram em situações de pobreza e vulnerabilidade. O objetivo desse trabalho é de então investigar quais os impactos da vulnerabilidade social na saúde mental infanto-juvenil. Tratou-se de uma pesquisa de natureza bibliográfica a partir de reflexões teóricas sobre o tema em questão, pautando suas pesquisas em artigos e leis que datam desde 1990 até 2021, no idioma português, utilizando indexadores como LILACS, Google Acadêmico e SciELO, que abordassem preferencialmente o contexto brasileiro. Constatou-se então uma relação clara e complexa entre o adoecimento psíquico infantil e adolescente com as situações envolvendo precariedade e vulnerabilidade, trazendo prejuízos para o seu desenvolvimento, como transtornos mentais, baixa autoestima e falta de confiança no futuro. Concluiu-se a necessidade de mais estudos a respeito da temática que enfoquem diretamente na população infanto-juvenil, porém se pode afirmar que situações de exclusão e vulnerabilidade social são causadores de problemas de saúde mental e emocional, sendo necessário que políticas públicas e sociais sejam feitas para combater o número de pessoas expostas a situações de pobreza, para que assim o impacto direto sobre as crianças e adolescentes não seja tão danoso.

**Palavras-chave:** Criança; Adolescente; Transtornos mentais; Pobreza; Exclusão;

### 1 INTRODUÇÃO

De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988, no Art. 6º, é proclamado que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (Brasil; 1988, pág. 6). Nota-se, ao analisar o artigo, que um dos campos de direito do sujeito é o campo da proteção e assistência a infância e aos vulneráveis, lançando olhar a tais esferas sociais. Seguindo a ordem social proposta pela mesma, é legislado entre os Art. 226 ao 230 que a promoção da cidadania das famílias, dos idosos, jovens e mais especificamente para este resumo, a criança e adolescente, seria promovida pela sociedade, família e também Estado, onde podemos destacar o Art. 227º que especifica:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação,

ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988, p. 109)

O destaque colocado sobre o dever de proteção a esfera infanto-juvenil é claramente posto na Constituição, não especificando questões psicológicas, porém aludindo sobre a importância da promoção a cultura, dignidade e a luta contra discriminações e violência. O campo da saúde mental infanto-juvenil é temático que começa a chamar mais atenção nos dias atuais, ficando atrás ainda dos avanços relacionados a políticas públicas que buscam ações para promover saúde mental em jovens e adultos, especialmente devido aos desdobramentos da Reforma Psiquiátrica no país. O reconhecimento das necessidades em saúde mental infanto-juvenil dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) é relativamente recente, por mais que estudos a respeito das características e importância da fase infantil e adolescente já venham sendo feitos nos campos da psicologia a certo tempo (Delfini; Reis, 2012). Além disso, o grande número de pessoas enfrentando situações de extrema pobreza e vulnerabilidade social aliados aos níveis de baixa escolaridade brasileira são aspectos que não podem ser ignorados quando são observados temas de saúde mental no geral e, mais especificamente, a infanto-juvenil (Silva; Rapoport, 2013).

O grande número de crianças e adolescentes envolvidos num contexto de vulnerabilidade social e problemáticas envolvendo questões psíquicas cresce exponencialmente e põe em jogo a necessidade e a dificuldade que tais sujeitos enfrentam de encontrar locais que disponibilizem tratamento e acolhimentos dignos para tais questões. Por vulnerabilidade social, Tonin e Barbosa (2018) discorrem que por ser um conceito antigo, vários são os desdobramentos para a explicação do que seria tal situação, porém a sua origem etimológica advém do latim que significa “o que pode ser ferido ou atacado” ou simplesmente “ferida”, denotando que pessoas em vulnerabilidade estão suscetíveis a feridas ou ataques. Utilizando-se de tal ótica, percebe-se que tal situação traz consigo uma carga de sofrimento que torna estes indivíduos muito mais suscetíveis a adoecimentos de forma física e também psíquica.

Por conta de tal cenário acima descrito, o objetivo dessa pesquisa se propõe a avaliar e investigar os impactos que a vulnerabilidade social traz para a saúde mental, especificamente a infanto-juvenil, com a justificativa de perceber a necessidade de mais estudos a respeito deste campo e de novas formas de entendimento sobre tal aspecto e buscando a maior compressão da esfera para assim subsidiar melhores ações de políticas para a melhoria das situações de desigualdade e de saúde mental infanto-juvenil.

## **2 MATERIAIS E MÉTODOS**

O presente resumo trata-se de uma pesquisa bibliográfica a partir de reflexões teóricas sobre a relação entre a vulnerabilidade social e o impacto da mesma sobre a saúde mental infantil e adolescente, pautando suas pesquisas em artigos e leis que datam deste 1990 até 2021, no idioma português. Para a busca de material para as discussões levantadas, foram utilizadas palavras-chaves como: “vulnerabilidade”, “infanto-juvenil”, “saúde mental infanto-juvenil”, “pobreza e saúde mental”, “exclusão social” em indexadores como Google Acadêmico, SciELO, LILACS entre outros. Os critérios para seleção do material para os resultados e discussão foram: artigos que tratam do contexto de saúde, abordando preferencialmente a perspectiva da infância e adolescência no contexto brasileiro, ou textos com um panorama geral envolvendo pobreza/ vulnerabilidade e saúde mental adulta e infanto-juvenil. Excluindo-se trabalhos que tratassem de situações que não se pautassem nas vivências sociais do país.

## **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Tratando-se de aspectos que envolvam a população infanto-juvenil, criaram-se legislações desde a década de 1920, que vieram a ser substituídas na década de 90 com a formação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelecendo assim tais indivíduos como sujeitos que gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (Brasil, 1990). Nesse sentido, políticas públicas para garantir esses direitos e também algumas que envolviam a saúde mental foram sendo postas, em maior parte para os jovens adultos e adultos, porém sendo instaurado então no ano de 2002 com a Portaria nº 336 estabelecendo no SUS o Centro de Atenção Psicossocial para a infância e adolescência (CAPSi), tornando-se responsável pela articulação de projetos terapêuticos direcionados a esse público, juntamente a Atenção Básica de Saúde (Lourenço; Matsukura; Cid, 2020). Em relação, então, as condições sociais associadas a transtornos mentais, Silva e Santana (2012) discorrem a respeito, elucidando que:

Outros estudos também apontam que a desigualdade social no Brasil traz influência negativa sobre a saúde mental da população, pois, esta situação está relacionada aos principais sentimentos ligados à depressão e a outros transtornos mentais, como humilhação, inferioridade, percepção de falta de controle e impotência sobre o meio. A associação da distribuição de renda com os homicídios, os crimes violentos, as mortes relacionadas ao uso de álcool etc, reforçam a concepção de que as desigualdades de renda têm disseminado efeitos psicossociais (p. 5)

Além de tais fatores, Silva e Santana (2012) trazem os dados de que situações como violência doméstica, humilhação, fome, dor, trauma, vergonha e outros aspectos são chamados por autores contemporâneos de “sofrimento social” e tal sofrimento estaria no cerne do sofrimento psíquico e origem dos futuros transtornos. Sendo assim, os autores atestam a existência de correlação entre a saúde mental da criança e adolescentes e suas condições socioeconômicas, considerando que em países em desenvolvimento como o Brasil tais indivíduos que são expostos a situações de violência em casa, adoecimento psíquico materno e pobreza tornam-se propensos a desenvolvimento de transtornos por não terem suporte suficiente (p. 6).

Magalhães *et al* (2021) apontam que alguns contextos podem ser potencializadores de problemas relacionados a saúde mental, como insegurança alimentar e em destaque, a vulnerabilidade social, colocando que “Quanto mais tempo os adolescentes vivenciam a vulnerabilidade social desde o nascimento, maiores as chances de dependerem de estratégias de desengajamento (e.g. se esquivar) para lidarem com eventos estressantes de vida” (p. 03). Além disso, constata-se através dos estudos que as situações de pobreza e vulnerabilidade podem agravar sintomas de transtornos mentais, em específico os depressivos, nos pais e/ ou cuidadores das crianças e adolescentes, o que por sua vez afeta diretamente a saúde mental desses jovens.

Assis *et al* (2009, p. 03-04) atesta que entre 10% a 20% das crianças no mundo apresentem algum tipo de transtorno, onde crianças e adolescentes naturais de famílias que enfrentam desvantagens sociais e econômicas, com histórico de eventos estressantes, mães com adoecimentos mentais ou pouca interação mãe-bebê e expostos a pobreza apresentam desenvolvimento emocional e psíquico precário ao se comparar com crianças que não enfrentaram tais situações.

Percebe-se então uma relação intrínseca e complexa entre o adoecimento psíquico infanto-juvenil e as situações envolvendo precariedade e vulnerabilidade. Como consequência de tais vivências sinais como diminuição da autoconfiança, baixa autoestima, problemas comportamentais, dificuldade nos estudos e menos esperança para o futuro e situações de isolamento são comumente observados, sendo fator de risco para o desenvolvimento de

transtornos mentais e uso de drogas (Ventura, 2018).

#### 4 CONCLUSÃO

Chega-se à conclusão a partir do exposto de que as situações de vulnerabilidade social, de pobreza e exclusão social são agravantes para o desenvolvimento de problemas de saúde mental para crianças e adolescentes com consequências que podem ser levadas até a idade adulta, levando também ao abuso de substância e a renovação de ciclos de pobreza e exclusão. Percebe-se também que os pais ou responsáveis que se encontram em cenários de vulnerabilidade tendem a afetar diretamente também na saúde mental do público referido. Portanto, é necessário que trabalhos e políticas públicas e sociais estejam disponíveis para tais indivíduos e possam combater o número de pessoas expostas a situações de pobreza, para que assim o impacto direto sobre as crianças e adolescentes não seja tão danoso.

É importante também que mais estudos sejam feitos e idealizados a respeito de tal perspectiva, enfocando especialmente na saúde mental infanto-juvenil, pela pouca quantidade de material escrito diretamente para esse público.

#### REFERÊNCIAS

ASSIS, S. G.; AVANCI, J. Q.; OLIVEIRA, R. DE V. C. DE. Desigualdades socioeconômicas e saúde mental infantil. **Revista de Saúde Pública**, v. 43, n. suppl 1, p. 92–100, ago. 2009.

BRASIL. [(1990, 16 de julho)]. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, seção 1, p. 13563. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2023.

BRASIL. [(Constituição 1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2023]. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 19 ago. 2023.

DELFINI, P. S. DE S.; REIS, A. O. A. Articulação entre serviços públicos de saúde nos cuidados voltados à saúde mental infantojuvenil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 28, n. 2, p. 357–366, fev. 2012.

LOURENÇO, M. S. D. G.; MATSUKURA, T. S.; CID, M. F. B. A saúde mental infantojuvenil sob a ótica de gestores da Atenção Básica à Saúde: possibilidades e desafios. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, v. 28, n. 3, p. 809–828, jul. 2020.

MAGALHÃES, J; MATIJASEVICH, A.; ZIEBOLD, C.; MALVASI, P. A.; EVANS-LACKO, S.; DE PAULA, C. S. Vulnerabilidade social e saúde mental de crianças e jovens: relato de dois estudos longitudinais brasileiros. **Cadernos de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento**, v. 21, n. 2, p. 9–38, 1 dez. 2021. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cpdd/v21n2/v21n2a02.pdf>>. Acesso em: 18 ago. 2023.

RAPOPORT, A.; SILVA, S. B. DA. Desempenho escolar de crianças em situação de vulnerabilidade social. **REVISTA EDUCAÇÃO EM REDE: FORMAÇÃO E PRÁTICA DOCENTE** - ISSN 2316-8919, v. 2, n. 2, 5 abr. 2013.

SILVA, D. F.; SANTANA, P. R. DE S. Transtornos mentais e pobreza no Brasil: uma revisão sistemática. **Tempus – Actas de Saúde Coletiva**, v. 6, n. 4, p. ág. 175–185, 31 dez. 2012.

SOUZA, L. B. DE; PANÚNCIO-PINTO, M. P.; FIORATI, R. C. Crianças e adolescentes em vulnerabilidade social: bem-estar, saúde mental e participação em educação. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, v. 27, n. 2, p. 251–269, 2019.

TONIN, C. F.; MUNIZ BARBOSA, T. A interface entre Saúde Mental e Vulnerabilidade Social. **Tempus Actas de Saúde Coletiva**, v. 11, n. 3, p. 50, 13 abr. 2018.

VENTURA, C. A. A. Saúde mental e vulnerabilidade. **SMAD Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool e Drogas (Edição em Português)**, v. 13, n. 4, p. 174–175, 28 ago. 2018.